



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.468 / 2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2007 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2007, conforme abaixo:

0205	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0102.1.121	Exp.impl.reeq.esc. Ens.fundamental - FUNDEB	
44906102	Aquisição de imóveis de domínio patrimonial	200.000,00
TOTAL		200.000,00
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0086.2.141	Construção e Reforma das Unidades PMM	
44906102	Aquisição de imóveis de domínio patrimonial	30.000,00
TOTAL		30.000,00
TOTAL GERAL		230.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0205	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0102.1.121	Exp.impl. e reequip. Ens.fundamental	
33903900	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	49.000,00
44905102	Obras e instalações de domínio patrimonial	52.000,00
TOTAL		101.000,00
0205	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0102.1.163	Manutenção do Ensino Fundamental	
33903000	Material de Consumo	19.000,00
TOTAL		19.000,00
0205	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0102.1.122	Exp.impl. e reequip. Ed. infantil	
33903900	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	80.000,00
TOTAL		80.000,00
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0026.2.038	Manut. Atend. Unidade Saúde Laboratoriais	
33903003	Material de Consumo Medicamentos	30.000,00
TOTAL		30.000,00
TOTAL GERAL		230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de junho de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé